MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
CONSELHO SUPERIOR (CONSUP)
Rua do Rouxinol, 115. Imbuí. Salvador – BA. Fone: (71) 3186-0001

EDITAL Nº66/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna público as retificações no Edital nº 59/2017, de 17/05/2017, conforme abaixo:

Anulação do item 7.6.1

Trata da anulação do item 7.61, que afirma que o não cumprimento do dispositivo 7.6 acarretará na impugnação da candidatura, em virtude da inadequação e desproporcionalidade do item, visto que o Conselho Superior estabeleceu no item 12 dos Editais nº 111, de 21 de dezembro de 2016, que as punições serão gradativas e respeitarão a sequência abaixo:

12.4.1. Advertência reservada, por escrito;
12.4.2. Advertência pública;
12.4.3. Perda de espaço de campanha;
12.4.4. Cassação da inscrição.

A sanção prevista no item 7.6.1 impede que as Comissões atuem de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como em anuência com o inciso III do subitem 4.1.1.3 e o inciso I do subitem 4.1.2.7 do Edital nº 111/2016 que define como atribuições das Comissões Eleitoral Geral e locais cumprirem e fazerem cumprir as normas do Edital supracitado e do Regulamento Eleitoral aprovados pelo Consup. Por isso, no dever de autotutela, defiro a anulação do item 7.6.1 do Edital nº 59/2017.

Original assinado
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Superior do IF Baiano